



EDITAL Nº 034/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE APOIO À PESQUISA PARA ATUAR NO PROJETO “TELERREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas, objetivando o apoio à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias, os quais atuarão no Projeto “Telerregulação e Mais Especialidades”, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissionais formados em Medicina e aluno de especialização em Medicina de Família e Comunidade, para ocupação de vagas de apoio técnico à pesquisa no Projeto “Telerregulação e Mais Especialidades”.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio técnico à pesquisa no Projeto na subárea de Telessaúde.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, a serem pagos no mês subsequente ao desenvolvimento da atividade.
- 2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.



- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, não conferindo direito a férias, licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. O período das atividades será de agosto de 2018 a dezembro de 2018, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.6. A permanência do bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. O período de inscrição ocorrerá conforme cronograma constante no Anexo II deste edital. A inscrição deverá ser efetuada pelo profissional mediante acesso ao sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
- Diploma de curso superior conforme área de formação exigida no item 1.2;
 - Comprovante de vínculo de especialização em Medicina de Família e Comunidade;
 - Currículo Lattes;
 - Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes;
 - Comprovação de atuação profissional na Área da Telessaúde;
 - Comprovação de conclusão de curso de formação em Telessaúde.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, em formato digital “pdf” de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma do Anexo II.
- 3.3. Os documentos supramencionados não poderão, em hipótese alguma, ser fracionados.
- 3.4. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.
4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
- 4.1 O candidato deve:
- 4.1.1 Ser graduado em Medicina.
 - 4.1.2 Ter experiência comprovada ou curso de formação em Telessaúde.
 - 4.1.3 Ser aluno de especialização na Residência de Família e Comunidade.

4.2 Dentre outras, as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Colaboração no desenvolvimento de atividades de Telessaúde, principalmente nas ações de teleconsultoria, telerregulação e tele-educação;
- c) Participação em reuniões do Projeto, quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais:

- i. análise do currículo Lattes (caráter eliminatório e classificatório);
- ii. entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das fases, a fim de se classificar para a fase seguinte, sob pena de eliminação.

5.3. A seleção será realizada pela Comissão Examinadora.

5.4. 5.4 A classificação da primeira fase, análise do currículo Lattes, será publicada no site <<http://lais.huol.ufrn.br/>>, de acordo com o cronograma (Anexo II).

5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente no sistema: <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, dentro do prazo estipulado pelo cronograma, constante no Anexo II deste edital.

5.6. A entrevista será aplicada aos 06 candidatos melhor classificados na primeira fase, ao dia 08 de agosto de 2018, nos turnos matutino e vespertino, no auditório da Secretaria de Educação à Distância (SEDIS).

5.7. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).

5.8. Os recursos previstos nos itens 5.5 e 5.7 serão julgados pela Comissão Examinadora nas datas constantes no cronograma (Anexo II), sendo seus resultados divulgados através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.

5.9. Critérios de Avaliação

- a) Análise do Currículo Lattes e Histórico do Curso (nota de 0 a 10)

5.9.a.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;



5.9.a.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área;

5.9.a.3. Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;

Obs.: A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

b) Entrevista (nota de 0 a 10)

5.9.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;

5.9.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e analisar sua experiência real.

5.10. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informados, será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em ambas as fases da seleção,

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas duas fases deste processo seletivo. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

a) Com maior nota na fase II;

b) Com maior nota na fase I;

6.3. O resultado final será divulgado na página <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme data constante no Anexo II deste edital..

Natal/RN, 31 de julho de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alessandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1	Pontos
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais na área de telessaúde.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Atuação na telessaúde como teleconsultor ou telerregulador;	3 pontos para cada mês de atuação.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ, na área de telessaúde	1 ponto para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos.
Autor ou Coautor de atividade de tele-educação na área de telessaúde	2 pontos para cada curso com autoria ou coautoria comprovada, num total de 5 registros. 1 ponto para cada atividade síncrona de tele-educação.
Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.5.3 deste certame.	1 ponto para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos; 3 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos; 5 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos.
Experiência como gestor na área de atenção básica em saúde	2 pontos para cada mês de atuação comprovada, num total de até 48 pontos.

Entrevista – Fase 2	Pontos
Disponibilidade de tempo	TOTAL (Manhã, Tarde, Noite) = 20 pontos PARCIAL (Manhã/Tarde; Tarde/Noite; Manhã/Noite) = 10 Pontos
Conhecimento sobre o projeto de Telessaúde RN	SIM = 10 PONTOS

- 1.1. A nota final da fase 1 será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez), segundo a menor e maior nota obtidas pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	31/07 a 02/08
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	03/08
Resultado Fase 1	04/08
Recurso Fase 1	06/08
Resultado final da fase 1	07/08
Fase 2 – Entrevista	08/08
Resultado da Fase 2	09/08
Recurso Fase 2	09/08 a 10/08
Resultado Final	11/08

A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do LAIS.

Natal/RN, 31 de julho de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. EDSON FREITAS DA SILVA – Presidente

Profa. KARLA MÔNICA DANTAS COUTINHO – Membro

Prof. ANTONIO HIGOR FREIRE DE MORAIS – Membro

Profa. LAÍS IZABEL MAIA MELO CRISANTO - Membro

Profa. JOSIANE ARAÚJO DA CUNHA – Suplente